



CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES
Canhotinho - Pernambuco

Casa Otacílio de Siqueira Passos

RESOLUÇÃO Nº 43/2001

Ementa: Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, pertinente à prestação de contas do Prefeito de Canhotinho, relativa ao exercício financeiro de 1995, rejeitando-se, por consequência as contas do ex-Prefeito Antônio Severiano Vilela.



ação saber que a Câmara Municipal de Canhotinho aprovou, e eu, Presidenta desta Casa Legislativa PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, pertinente à prestação de contas do Prefeito de Canhotinho, relativa ao exercício financeiro de 1.995, rejeitando-se, em consequência, as contas do ex-Prefeito Antônio Severiano Vilela.

Art. 2º. O Parecer Prévio do TCE é resultante dos Processos TC nº 9690069-6, e T.C. nº 9590148-6, nos termos facultados pelos artigos 31 § 1º e 2º da Constituição Federal, 86 § 2º da Constituição do Estado de Pernambuco e do art. 11, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 26 de outubro de 2001.


Mônica Brasileiro Lins Amorim
Presidenta